



RESOLUÇÃO Nº 063/2008

“Estabelece os subsídios dos Vereadores do Município de Macuco para a legislatura 2009/2012 e dá outras providências”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, faz saber que a Edilidade, em Sessão Ordinária, aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º O subsídio mensal dos Vereadores do Município de Macuco, Estado do Rio de Janeiro, para a legislatura compreendida entre 1º de janeiro de 2009 e 31 de dezembro de 2012, será de R\$ **R\$ 3.090,00 (três mil e noventa reais)**, vedada a percepção de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Parágrafo único – O Presidente da Câmara Municipal não terá direito a qualquer acréscimo de natureza remuneratória sob o valor dos subsídios dos demais Vereadores.

Art. 2º - Não haverá pagamento de 13ª, 14ª ou 15ª parcelas dos subsídios discriminados no artigo anterior.

Art. 3º - Os subsídios de que trata esta Resolução serão atualizados nas mesmas datas e pelos mesmos índices concedidos aos servidores da Câmara Municipal de Macuco, a título de revisão de caráter geral anual, na forma prevista no art. 37, X da Constituição Federal.

Art. 4º - Os Vereadores não serão indenizados ou remunerados em razão de participação em sessões extraordinárias da Câmara Municipal, convocadas na forma da legislação municipal.

Art. 5º - Os valores dos subsídios expressos nesta Resolução ficam adstritos aos parâmetros estipulados na Constituição Federal para o efetivo pagamento dos mesmos, observando-se ainda os limites de gastos com pessoal do Poder Legislativo Municipal.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações próprias consignadas nos orçamentos anuais do Poder Legislativo do município de Macuco.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2009.

Sala das Sessões Luiz Paulo Vogas da Silva, em 25 de agosto de 2008.

MARCELO ABREU MANSUR
Presidente

JOÃO CARVALHO DA SILVA
Vice Presidente

FRANK MONTEIRO LENGROBER
1º Secretário

DEGINAR B. CUCO CALVELLI
2º Secretária